

## Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de novembro de 2014 11:50  
**Para:** jc-extintores@hotmail.com  
**Assunto:** contrato  
**Anexos:** CONTRATO 253 JOSE FERMINO.doc

Enviamos contrato referente dispensa de licitação. Por favor enviar uma via assinada. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10764	EXTINTOR COMPLETO (CARGA E CASCO) AP 10 L	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	10766	EXTINTOR COMPLETO ABC 1 KG VEICULAR	15,00	UN	45,00	675,00
3	10765	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG VEICULAR	14,00	UN	180,00	2.520,00
4	10767	PLACAS FOTOLUMINESCENTES	20,00	UN	23,00	460,00
5	8400	RECARGA DE EXTINTOR AP, COM 10L	10,00	UN	36,00	360,00
6	8399	RECARGA DE EXTINTOR CO2, COM 6KG	12,00	UN	90,00	1.080,00
7	3389	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 4 KG	40,00	UN	36,00	1.440,00
8	3390	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 6 KG	5,00	UN	40,00	200,00
TOTAL						7.935,00

JUSTIFICATIVA: Prevenção contra incêndio

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2014.

  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.0403.02007	0
2014	870	06.001.12.361.1201.02031	103
2014	880	06.001.12.361.1201.02031	104

Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

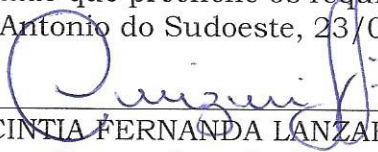


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

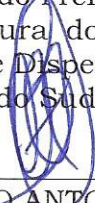
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 206/2014

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/09/2014	8
<b>206</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	408/2014	-409
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	em até 30 dias após	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	em até 30 dias após	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
escolas municipais, predios públicos e veiculos da frota municipal		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de extintores e recarga para escolas municipais e prédios públicos municipais

**Justificativa:**

Prevenção de incêndio

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
010764	EXTINTOR COMPLETO (CARGA E CASCO) AP 10 L	UN	10,00	120,00	1.200,00
010766	EXTINTOR COMPLETO ABC 1 KG VEICULAR	UN	15,00	45,00	675,00
010765	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG VEICULAR	UN	14,00	180,00	2.520,00
010767	PLACAS FOTOLUMINESCENTES	UN	20,00	23,00	460,00
008400	RECARGA DE EXTINTOR AP, COM 10L	UN	10,00	36,00	360,00
008399	RECARGA DE EXTINTOR CO2, COM 6KG	UN	12,00	90,00	1.080,00
003389	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 4 KG	UN	40,00	36,00	1.440,00
003390	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 6 KG	UN	5,00	40,00	200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.935,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.935,00</b>



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Ofício nº93/2014

Prezada Senhora

Vimos por meio deste solicitar a abertura de licitação para aquisição de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação:

- 10 extintores AP 10 litros carga, com placa de sinalização indicativa
- 10 unidades de recarga de extintor PQS com 4 kg e carga com placa de sinalização indicativa
- 10 unidades de recarga de extintor AP com 10 litros
- 12 recarga de extintores CO2, com 6 kg
- 30 recarga de extintores PQS, com 4 kg
- 5 recarga de extintores PQS de 6 kg
- 14 unidades de extintores para veículo Micro-ônibus ABC 4 kg, conforme nova legislação de trânsito, casco descartável válido por 5 anos.
- 15 unidades de extintores para veículo Kombi/Gol ABC 1 kg.

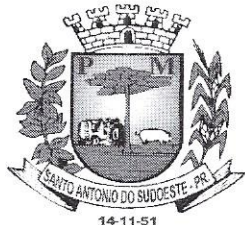
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protesto de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2014.

Atenciosamente

  
Giovana C. D. S. dos Anjos  
Secretaria Mun. de Educação  
Cultura e Esporte  
Fon. 8985/09

Ilma Sra  
Marilis Tonini  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

005

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

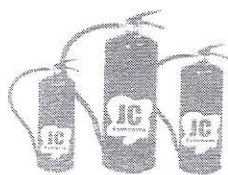
Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



# JC Extintores

Comércio, Transporte e Prestação de Serviços em  
Extintores e Materiais de Segurança

CNPJ:72.543.010/0001-84

IE:9037624974

A  
Prefeitura  
A/C Setor de Licitação

Lote: Recargas			
Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço Total
3389 PQS 4 KG	40	36,00 ✓	1440,00
3 390 PQS 6 KG	5	40,00 ✓	200,00
8400 AP 10 LTS	10	36,00 ✓	360,00
8399 CO2 6 KG	12	90,00 ✓	1080,00
Lote: Completos			
Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço Total
10764 AP 10 LTS Completo	10	120,00 ✓	1200,00
Lote: Completos ABC			
Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço Total
10765 ABC 4 KG Veicular	14 ✓	180,00	2520,00
10766 ABC 1 KG Veicular	15 ✓	45,00	675,00
Lote: Placas Fotoluminescentes			
Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço Total
Placas Fotoluminescentes	20 ✓	23,00	460,00

Cond. Pgto: A Combinar  
Orçamento válido para 1 ano  
Prazo de Entrega: 5 DIAS ÚTEIS  
FRETE INCLUSO

7935,00

Vendedor: José Fermino da Rosa

Atenciosamente

46 9914-3813 - 3225-7277  
9976-3810 - 9971-3258

jc-extintores@hotmail.com

Rua Dr. Francisco Beltrão, 845 - CEP 85506-540 - Bairro Industrial - Pato Branco - PR



# EXTINTORES NATIONAL

Juliano Locks E Cia Ltda  
 Rua Padre Anchieta 1002 Parque São Paulo Cep- 83.803-740  
 Fone/Fax. 45-3222-8105 3038-8103 3038-8106  
 CNPJ 05.679.623/0001-56 IE 902.82375-18 CAD.MUN. 615.42000

## Orçamento

Cascavel 05 Setembro 2014

A  
 Prefeitura  
 A/C Setor de Compras  
 Fone -

CARO CLIENTE,

TEMOS MATERIAIS EM GERAL PARA HIDRANTE: MANGUEIRAS, ESGUICHOS, ADAPTADORES,  
 VIDROS PARA CAIXA DE HIDRANTE, FLEXAS INDICATIVAS.  
 REALIZAMOS O TESTE DAS MANGUEIRAS NO LOCAL;

QDE	TIPO	CAP. CARGA	CARGA	NOVO	Total
40	PQS	04kg	R\$ 45,00		R\$ 1.800,00
5	PQS	06kg	R\$ 50,00		R\$ 250,00
10	AP	10L	R\$ 45,00		R\$ 450,00
12	Co2	06kg	R\$ 120,00		R\$ 1.440,00
	Completo			TOTAL	R\$ 3.940,00
10	AP	10L		R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	Completo ABC				
14	PQS	04kg ABC	R\$ 180,00		R\$ 2.520,00
15	PQS	01Kg ABC	R\$ 55,00		R\$ 825,00
	Placas			TOTAL	R\$ 3.345,00
20	Placa fotolimecente			R\$ 28,00	
					R\$ 560,00
				TOTAL	R\$ 16.530,00

Cond. Pgto: A combinar

Orçamento válido para 30 Dias

Prazo de entrega - 5 DIAS ÚTEIS

FRETE: INCLUSO

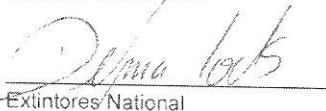
Funcionários, devidamente registrado e de acordo com a Lei Federal nº 6.514,  
 portaria Inmetro nº 80 de 03 de abril de 2006, NBR 12962, 13485 e NR 23

Maiores Informações, entre em contato no telefone: (45) 3222-8105

e-mail: extintoresnational@ibest.com.br

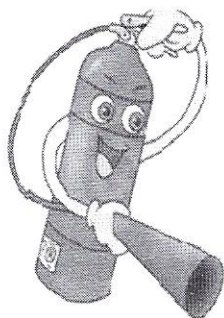
Vendedor: Dema Locks

ATENCIOSAMENTE

  
 Extintores National

JULIANO LOCKS &  
 CIA. LTDA.  
 CNPJ: 05.679.623/0001-56





## SEGURANÇA EXTINTORES

**RUA CARAMURU Nº 743 CENTRO PATO BRANCO PR FONE; 46 32235501**

**CNPJ; 15 360 368/0001-38 INSC.ESTADUAL: 90.648.896-53**

**DATA 05/09/2014**

### **ORÇAMENTO**

**PREF.MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	PLACAS FOTOLUMINESCENTE	30,00	600,00
40	EXTINTOR PQS 4 KG REC.	47,00	1.880,00
10	EXTINTOR AP 10 LTS REC.	47,00	470,00
05	EXTINTOR PQS 6 KG REC.	52,00	260,00
12	EXTINTOR CO2 6 KG REC.	123,00	1.476,00
10	EXTINTOR AP 10 LTS NOVO	141,00	1.410,00
14	EXTINTOR ABC 4 KG	185,00	2.590,00
15	EXTINTOR ABC 1 KG	58,00	870,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO

R\$ 9.556,00

VALIDADE 15 DIAS.

O B S PLACAS CONFORME NPT 020 FOTOLUMINESCENTE/ANTI-CHAMAS.

TUDO INSTALADO COM GARANTIA.

**SUA SEGURANÇA ESTA EM NOSSAS MÃOS.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

009

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2014  
PROCESSO Nº 409/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

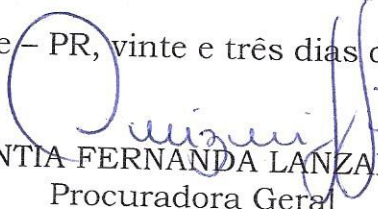
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, com sede na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.935,00 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), a empresa JULIANO LOCKS E CIA LTDA, com sede na cidade de Cascavel-PR, com valor de R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta reais) e a empresa SEGURANÇA EXTINTORES, com sede na cidade de Pato Branco - PR, com um valor de R\$ 9.556,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e três dias de setembro de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.543.010/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1993
NOME EMPRESARIAL JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC EXTINTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 85.506-540	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/08/2014 às 09:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221162014-88888010  
Nome: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 72.543.010/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.  
Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72543010/0001-84  
**Razão Social:** JOSE FERMINO DA ROSA ME  
**Endereço:** R DOUTOR FRANCISCO BELTRAO 845 SALA 3 / INDUSTRIAL /  
PATO BRANCO / PR / 85506-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2014 a 18/10/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014091904162037859697

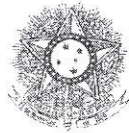
Informação obtida em 22/09/2014, às 14:46:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4



E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

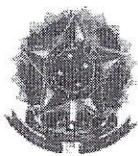
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.543.010/0001-84  
Certidão n°: 59086545/2014  
Expedição: 22/08/2014, às 10:00:10  
Validade: 17/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.543.010/0001-84, NÃO CONSTA DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 72.543.010/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:40:22 do dia 22/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2015.

Código de controle da certidão: **4B4E.70EA.14A1.B5BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12225503-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.543.010/0001-84

Nome: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA.

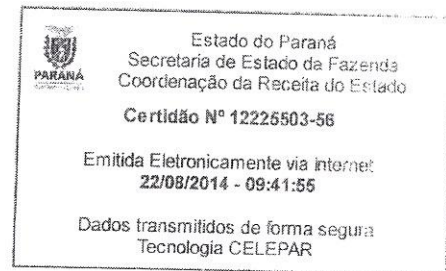
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

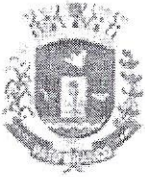
**Esta Certidão tem validade até 20/12/2014 - Fornecimento Gratuito**



4

8





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 72.543.010/0001-84  
CADASTRO...: 00000002455250  
ENDEREÇO...: RUA DR. FRANCISCO BELTRAO , 000845 - INDUSTRIAL  
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 25 de Agosto de 2014.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0021181/2014  
Código de autenticidade da certidão: 177034674177034

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

4

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSE FERMINO DA ROSA ME**

CNPJ 72.543.010/0001-84, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2014, 14:41:21

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

23/09/14

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitações

Custas = R\$ 24,35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA.  
CNPJ Nº. 72.543.010/0001-84**

**JOSE FERMINO DA ROSA**, brasileiro, separação consensual, nascido em 12 de dezembro de 1958, na cidade de Tenente Portela, RS, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Engenheiro Beltrão nº. 845, casa, bairro Industrial, CEP-85506-540, portador da cédula de identidade civil RG nº. 994.692-6, SESP-SC, CPF. nº. 422.679.359-53. Empresário Titular da Firma Empresária **JOSE FERMINO DA ROSA ME**, com sede na rua Engenheiro Beltrão nº. 845, bairro Industrial, CEP-85506-540 em Pato Branco, Paraná, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE nº. 4110601268-5 e no CNPJ sob o nº. 72.543.010/0001-84, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº. 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que a admitiu a sócia **CLAUDETE FATIMA PASINATTO**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 13 de janeiro de 1968, na cidade de Concórdia, SC, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua engenheiro Beltrão nº. 845, casa, bairro Industrial, CEP-85506-540, portadora da cédula de identidade nº. 13.390.481-6, SESP-PR, CPF nº. 647.404.719-49, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA**, com sede na rua Engenheiro Beltrão nº. 845, bairro Industrial, CEP-85506-540 em Pato Branco, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a)- **JOSE FERMINO DA ROSA**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato;

b)- **CLAUDETE FATIMA PASINATTO**, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000,00 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
JOSE FERMINO DA ROSA	50.000	50.000,00
CLAUDETE FATIMA PASINATTO	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

23/09/14

  
Comissão de Licitações



 Claudete F. Pasinato



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA**  
**CNPJ Nº. 72.543.010/0001-84**

Fl. 2

**CLÁUSULA QUARTA** – O Objeto será: Comércio varejista de extintores, e especialização de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e para uso doméstico, reparação e manutenção de extintores.

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da sociedade é pelo tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao empresário: **JOSE FERMINO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtu-

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 23/09/14  
 ESO  
 Comissão de Licitações

R. Claudete F. Parimalto  
 Y E

*(Handwritten mark)*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA  
CNPJ Nº. 72.543.010/0001-84**

**Fl. 3**

de de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime farimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A responsabilidade de cada um dos sócios deve ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

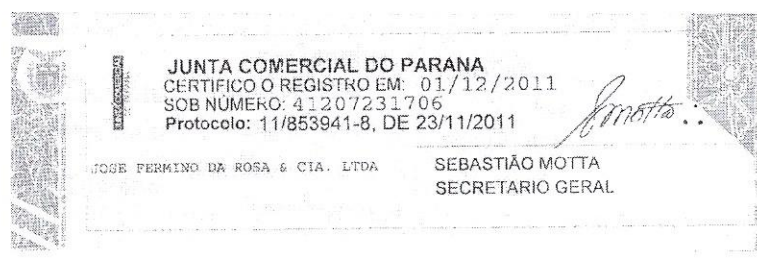
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, PR, 22 de novembro de 2011

*Jose Fermine da Rosa*  
**JOSE FERMINO DA ROSA**

*Claudete Fatima Pasinato*  
**CLAUDETE FATIMA PASINATTO**



O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. Contabilidade JURISCONTABIL-RCI/PR-07844/O-0-Arnildo José Arsego - CRC/PR-13.303/O-1 Rua Caramuru, 691 – fone (46) 3025-1421- 3025-1959 – Cel.9972-2272, e-mail: arsego@ibest.com.br. Pato Branco – PR

*Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR*  
*Conferido com o original*  
**23 09 14**  
*(Signature)*  
Comissão de Licitações

*(Large handwritten signature)*  
**4**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA ME**  
**CNPJ: 72.543.010/0001-84**  
**NIRE: 41207231706**

Folha: 1 de 2

JOSE FERMINO DA ROSA, brasileiro, separação consensual, empresário, portador da carteira de identidade nº 994.692-6 – SESP-SC, inscrito no CPF sob o nº 422.679.359-53; nascido em 12 de dezembro de 1958, na cidade de Tenente Portela, RS, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, na Rua Doutor Francisco Beltrão, Nº 845. Bairro Industrial, CEP: 85506-540, e CLAUDETE FATIMA PASINATTO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 13.390.481-6 – SESP-PR, inscrita no CPF de nº 647.404.719-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, na Rua Doutor Francisco Beltrão, Nº 845. Bairro Industrial, CEP: 85506-540, únicos sócios da sociedade denominada JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA ME estabelecida na Rua DOUTOR FRANCISCO BELTRAO, 845, CEP: 85506-540, Bairro Industrial, Pato Branco, PR, inscrita Sob o número do CNPJ 72.543.010/0001-84 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Sob o número 41207231706 em 01/12/201, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio JOSE FERMINO DA ROSA que possui 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia CLAUDETE FATIMA PASINATTO que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) que passa a possuir 35.000(trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão da cessão de quotas, o capital social passa a ficar assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	REAIS
JOSE FERMINO DA ROSA	50,00	35.000	35.000,00
CLAUDETE FATIMA PASINATTO	50,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 23 09 14  
 EBO  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*  
 4 E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA ME  
CNPJ: 72.543.010/0001-84  
NIRE: 41207231706

Folha: 2 de 2


E, estando assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco – PR, 15 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FERMINO DA ROSA

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDETE FATIMA PASINATTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2014  
SOB NUMERO: 20144275554  
Protocolo: 14/427555-4, DE 18/07/2014  
Empresa: 41 - 0723170 F  
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA. LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
23.09/14  
  
\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitações





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 409/2014**

**Objeto da licitação: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10764	EXTINTOR COMPLETO (CARGA E CASCO) AP 10 L	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	10766	EXTINTOR COMPLETO ABC 1 KG VEICULAR	15,00	UN	45,00	675,00
3	10765	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG VEICULAR	14,00	UN	180,00	2.520,00
4	10767	PLACAS FOTOLUMINESCENTES	20,00	UN	23,00	460,00
5	8400	RECARGA DE EXTINTOR AP, COM 10L	10,00	UN	36,00	360,00
6	8399	RECARGA DE EXTINTOR CO2, COM 6KG	12,00	UN	90,00	1.080,00
7	3389	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 4 KG	40,00	UN	36,00	1.440,00
8	3390	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 6 KG	5,00	UN	40,00	200,00
TOTAL						7.935,00

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.0403.02007	0
2014	870	06.001.12.361.1201.02031	103
2014	880	06.001.12.361.1201.02031	104

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal, para prevenção de incêndios

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 72.543.010/000-84, com sede na rua Dr. Francisco Beltrão, 845, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-PR, com valor de R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2014

PROCESSO Nº 409/2014

OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal

EMPRESA CONTRATADA:

JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 72.543.010/000-84, com sede na rua Dr. Francisco Beltrão, 845, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-PR, com valor de R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODISPENSA Nº 044/2014 – PMSASPROCESSO Nº 409/2014

OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal

EMPRESA CONTRATADA:

JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 72.543.010/000-84, com sede na rua Dr. Francisco Beltrão, 845, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-PR, com valor de R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de setembro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>25/09/2014</u>
JORNAL: <u>DIÓCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>0691</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>25/09/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>931</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA**, com sede na RUA ENGENHEIRO BELTRÃO, 845 - CEP: 85501170 Cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.543.010/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSE FERMINO DA ROSA**, CPF nº 422.679.359-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 044/2014**, homologado em 24/09/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10764	EXTINTOR COMPLETO (CARGA E CASCO) AP 10 L	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	10766	EXTINTOR COMPLETO ABC 1 KG VEICULAR	15,00	UN	45,00	675,00
3	10765	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG VEICULAR	14,00	UN	180,00	2.520,00
4	10767	PLACAS FOTOLUMINESCENTES	20,00	UN	23,00	460,00
5	8400	RECARGA DE EXTINTOR AP, COM 10L	10,00	UN	36,00	360,00
6	8399	RECARGA DE EXTINTOR CO2, COM 6KG	12,00	UN	90,00	1.080,00
7	3389	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 4 KG	40,00	UN	36,00	1.440,00
8	3390	RECARGA DE EXTINTOR PQS, COM 6 KG	5,00	UN	40,00	200,00
TOTAL						7.935,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 44/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
350	04.011.04.122.0403.02007	0	3.3.90.30.00.00
870	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
880	06.001.12.361.1201.02031	104	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/09/2014.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA**  
**CNPJ N.º: 72.543.010/0001-84**  
**JOSE FERMINO DA ROSA**  
**CPF N.º: 422.679.359-53**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF N.º: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF N.º: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 72.543.010/0001-84

Representante: JOSE FERMINO DA ROSA

CPF nº 422.679.359-53

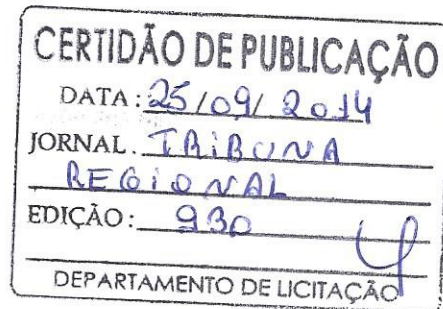
OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veículos da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/09/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0691

Página 110 / 119

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 20.000KM do Micro-ônibus placa AXH-1558 da Secretaria de Educação Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 025/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 20.000KM do Micro-ônibus placa AXH-1558 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de setembro de 2014.

### EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	178,50
1	2	1	10761	CARTUCHO FILT. OLEO	76,61
1	2	2	10762	CARTUCHO PRE FILTRO	75,19
1	2	3	6032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	167,20
1	2	4	10760	Urania daily LS euro 5	238,91

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de setembro de 2014 .

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 044/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 409/2014

OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veiculos da frota municipal

### EMPRESA CONTRATADA:

JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 72.543.010/000-84, com sede na rua Dr. Francisco Beltrão, 845, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-PR, com valor de R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2013 Pregão Nº 116/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 205.700,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVINSKI-Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI

CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 20.000KM do Micro-ônibus placa AXH-1558 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 736,41 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 22/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 72.543.010/0001-84

Representante: JOSE FERMINO DA ROSA

CPF nº 422.679.359-53

OBJETO: Aquisição de extintores e cargas para escolas municipais, prédios públicos e veiculos da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

86756270

<http://amsop.dioems.com.br>